



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mêrces		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mêrces, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132381-1	PARECER Nº 1230/2012	APROVADOEM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Maria Elisian de Carvalho, diretora da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mêrces, instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, 1181, em Itapipoca, Censo 23036249, mediante o processo nº 12132381-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, e a autoriza o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1181/2012, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mêrces, em Itapipoca, e autoriza o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE